

EDITAL DE REMATRÍCULAS 012/2021

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA CASA DA CULTURA - 2022

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Rematrículas para o Programa de Extensão - Curso **Ensino Coletivo de Cordas** na Estação da Cidadania João Paulo II oferecidos no ano acadêmico de 2022.

Curso de Música

Ensino Coletivo de Cordas - Estação Cidadania Orquestra - ECO

INSCRIÇÕES: de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021

O Curso de **Ensino Coletivo de Cordas** será oferecido para crianças e adolescentes que tenham entre 8 e 14 anos de idade completados até 31 de março de 2022. Neste módulo, o aluno receberá noções elementares de música e instruções para execução musical conforme a escolha do instrumento.

Ensino Coletivo de Cordas

Objetivo: Possibilitar ao aluno relacionar-se com a música por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.

Turmas: O curso será dividido em turmas de acordo com o turno escolhido e a idade de ingresso. As aulas acontecerão duas vezes por semana e a duração do curso será de 2 anos, renovável de acordo com a idade de entrada e o tempo de permanência do aluno no curso.

Opções de instrumento e disciplinas oferecidas ao longo do curso: violino, viola, violoncelo e contrabaixo, prática de orquestra e práticas artísticas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para o Programa de Extensão da Casa da Cultura será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da EMVL-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

1.2 O processo de ingresso e os cursos para o Programa de Extensão da Casa da Cultura são gratuitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para o **Ensino Coletivo de Cordas** será realizado conforme cronograma abaixo:



DATAS	Cronograma	Local
19/11/2021	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br e no mural da Estação da Cidadania
29/11 a 03/12/2021	Matrícula presencial, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 16h	Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão efetuadas rematrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Casa da Cultura o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.5 Poderão se inscrever todos os alunos matriculados no curso COLETIVO DE CORDAS oferecido pela Casa da Cultura em 2021.

3.6 As inscrições do **Curso Coletivo de Cordas** serão realizadas presencialmente na secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC

3.7 A realização do Processo de Ingresso será integralmente gratuita.

3.8 Para efetuar as inscrições o candidato deverá ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br

3.6 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3435-1071, na secretaria da Estação da Cidadania das 10h às 16h, ou por meio do endereço eletrônico: ecidadaniaecultura@gmail.com .

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.3 As disciplinas oferecidas para o Curso **Ensino Coletivo de Cordas** são: Instrumento, Prática de Orquestra e Prática Artísticas. Os instrumentos oferecidos são: Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo. O Curso será ministrado somente na Estação da Cidadania João Paulo II, localizada

na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

4.3.1 Vagas oferecidas por turma:

Relação de turmas e horários	Vagas
Turno Matutino - Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo	
Turma I: 2ª e 4ª feiras das 8h às 10h - REMATRÍCULA	15
Turno Vespertino - Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo	
Turma III: 2ª e 4ª feiras das 13h30 às 15h30 - REMATRÍCULA	15
Total de vagas	30

4.3.2 Serão oferecidas aulas complementares e de reforço, de acordo com necessidade individual do aluno ou do grupo. Conforme tabela de Horário complementar:

Relação dos horários das aulas complementares e de reforço
Turno Matutino Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo
3ª feira - 7h30 às 12h - marcações somente em 2022
Turno Matutino Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo
3ª feira - 13h30 às 17h30 - marcações somente em 2022

Obs. A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

4.2 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas.

4.4 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.4.1 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.4.3 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. DA REMATRÍCULA

5.1 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de **procuração particular de simples teor**.

5.2 Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, a carta de anuência deve ser assinada por seu responsável legal. No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do aluno.

5.3 Quando houver alteração de endereço em 2021, o aluno deverá entregar cópia do comprovante de residência atualizado. Considera-se comprovante fatura de luz, água, gás, condomínio, telefone ou autodeclaração de moradia do aluno ou responsáveis.

5.4 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC, conforme cronograma (item 2).

5.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

5.6 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

5.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

5.8 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da turma do Curso **Ensino Coletivo de Cordas**.

5.9 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

5.10 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.11 O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido pelo Programa de Extensão Curso **Ensino Coletivo de Cordas** para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da Estação da Cidadania. Para maiores informações consultar a secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania - SECULT.

5.12 O aluno do Curso **Ensino Coletivo de Cordas** na Estação da Cidadania estará igualmente sujeito ao regimento de assiduidade e avaliação praticado pela Escola de Música Villa-Lobos da Casa da Cultura.

5.12.1 Será obrigatória a frequência às aulas e **todas as atividades** do primeiro ao último dia letivo.

5.12.2 Para ser considerado aprovado por frequência, o estudante deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do Curso Ensino Coletivo de Cordas.



5.12.3 O aluno que faltar 6 (seis) aulas consecutivamente ou intercaladas no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao cadastro reserva - CR.

5.12.4 Haverá abono de faltas por motivo de doença comprovada mediante atestado médico e no caso legislação específica aplicável.

5.12.5 O abono das faltas mediante atestado médico não isenta o aluno de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no Curso Ensino Coletivo de Cordas.

5.12.6 A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do Curso Ensino Coletivo de Cordas com consonância com o Programa de Extensão da Casa da Cultura.

5.12.7 A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do professor responsável pelo Curso Ensino Coletivo de Cordas em consonância com o Programa de Extensão da Casa da Cultura.

5.12.8 O aluno será avaliado por meio de avaliações diagnóstica e formativa, não havendo registro de nota. Desse modo, a vaga para o ano seguinte será mantida, de acordo com a idade do aluno, se houver o cumprimento da frequência mínima exigida.

5.12.9 Não há emissão de certificado para este curso, somente declaração de participação.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da Estação da Cidadania - Aventureiro, formalizando a desistência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da biblioteca da Estação da Cidadania das 10h às 16h, ou através do telefone (47) 3435-1071, ou por meio do endereço eletrônico ecidadaniaecultura@gmail.com, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A Estação da Cidadania - Aventureiro não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

7.4 A Estação da Cidadania -Aventureiro não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.



7.5 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

7.6 Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco poderão ser lecionadas remotamente.

7.7 Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

7.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.

Joinville, de 17 de novembro de 2021.



Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Semitha Heloisa Matos Cevallos
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr